LEI Nº 1.722/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020, CRIANDO E SUPLEMENTANDO ELEMENTOS ECONÔMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.278.004,42 (Cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatro reais e quarenta e dois centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR** **Projeto/Atividade: 1.033 – Equipamentos destinados a Merenda Escolar**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.07.100 – Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Projeto/Atividade: 1.034 – Equipamentos destinados a Saúde**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.07.300 – Equipamentos e material permanente	R$ 450.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – SETOR DE BRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.035 – Investimentos na Infraestrutura Municipal**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.07.100 – Obras e Instalações	R$2.300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.07.100 – Equipamentos e material permanente	R$ 550.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 – SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 – Construções de obras de implementação e incremento do Turismo**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 1.878.004,42

Art. 2º - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 17 de março de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E S PAULO